

RESPOSTA RECURSO PREGÃO ELETRONICO 90123/2024

Processo nº: 5800.0062496/2024

Interessado: Agencia de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió

Objeto: Aquisição de 01 AMBULÂNCIA TIPO A - VIA RECURSO - PROPOSTA Nº 07792.137000/1230-37, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

I – PRELIMINARES

Trata-se de análise de Recursos interposto TEMPESTIVAMENTE contra a decisão desta Pregoeira de Habilitar a Proposta da empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO** CNPJ: 20.250.792/0001-60

II - DA TEMPESTIVIDADE

No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema Comprasnet, sítio de compras do governo, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões. A empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.536.715/0001-24 (**Recorrente**), após aceita a sua intenção de recurso, apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do Sistema Comprasnet, as suas razões recursais.

III- DAS RAZÕES RECURSAIS:

Em suas razões recursais, a Recorrente insurge em face da decisão da Pregoeira que declarou vencedora e habilitada a empresa Recorrida, uma vez que não foram apresentados os documentos e declarações conforme o Edital, nos seguintes termos:

- Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.
-
- Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único alto-falante.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação**, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

No final, portanto, a Recorrente pugna pela reconsideração da decisão da Pregoeira, por ter a Recorrida apresentado documentos de habilitação em desconformidade com o Edital, ferindo assim o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (edital).

IV - DA CONTRA-RAZÃO

Não houve cadastro de contrarrazão por parte da empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO** CNPJ: 20.250.792/0001-60 no sistema comprasnet.

V - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO:

Antes de realizar análise cabe esclarecer que, no âmbito da ALICC, previamente à aceitação de proposta, e antes da Habilitação é realizada consulta ao setor demandante o qual denominamos como “equipe técnica”. A equipe TÉCNICA analisou a proposta da empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO**, e enviou Termo de Aceitação da proposta, bem como analisou toda a documentação técnica apresentada pela empresa, orientando a Pregoeira que a proposta e os documentos técnicos exigidos no Termo de Referência do edital atenderia as especificações técnicas exigidas no Edital e assim foi realizada a sua aceitação e habilitação vide documento abaixo:

☐ **Análise Proposta PE 123/2024**

2 mensagens

•  De: Transporte SMS
Para: Claudine Lacerda
Cc: gtlit sms maceio

13 de dezembro de 2024 16:07

Boa tarde!

Após analisar a proposta, esta Gerência de Transporte da SMS Maceió, informa que os itens condiz com as especificações solicitados.

Desde já agradecemos.

Alex Richard Souza do Nascimento

Coordenador de Transporte

Mostrar citações - Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

•  De: Claudine Lacerda
Para: coordenacaogtransporte gtlit sms maceio

11 de dezembro de 2024 12:17

 Ficha-Tecnica-Hilux-2024.pdf (44,3 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
 Proposta.pdf (818,9 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
 [Fazer download de todos os anexos](#)
 [Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,
seguem anexos a proposta e a ficha técnica do objeto PE 123/2024, para análise desta equipe técnica.

Ficamos no aguardo de retorno com urgência.

Atenciosamente,
Claudine Moura Lacerda Carvalho
Pregoeira/Alicc

Da análise e Julgamento do recurso por parte do Setor Técnico referente aos documentos de Qualificação Técnica:

A equipe técnica se manifestou **contra o recurso**, uma vez que a empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO** apresentou em sua proposta que atende às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers) e à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), inclusive afirmando que a proposta está em total concordância com o Edital (vide documentação abaixo):



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.062496/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

ITEM	QTD	UNID	PROPOSTA DE PREÇO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	01	Und.	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/los ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. De 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. De 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/	R\$ 279.750,00	R\$ 279.750,00

Avenida Goiás, s/nº, Qd.78, Lt.19, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 76.220-000, Fazenda Nova-GO.



		<p>ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Voc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas desirenes eletrônicas c/ um único alto-falante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica umsist. De Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Macaretrátil ou bi-articulados, confeccionada em duralumínio; c/ no mín.1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto à porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancado p/acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p> <p>MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX CHASSÍ CAB. SIMPLES COM BAÚ DE ALUMINIO</p>		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA==>				R\$ 279.750,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ==> R\$ 279.750,00 (Duzentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

GARANTIA =====> Conforme o edital

DECLARAÇÃO =====> Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos como frete, impostos, taxas, etc.

DECLARAÇÃO =====> **Declaramos total concordância com o edital.**

VALIDADE DA PROPOSTA =====> 60 dias.

PAGAMENTO =====> 30 dias.

PRAZO DE ENTREGA =====> 30 dias.

Manifestação da equipe técnica contra o recurso:

Re: Análise Proposta PE 123/2024

De : Transporte SMS
<coordenacaogtransporte@gmail.com>

sex., 10 de jan. de 2025 10:44

Assunto : Re: Análise Proposta PE 123/2024

Para : Claudine Lacerda
<claudine.lacerda@alicc.maceio.al.gov.br>

Bom dia!

Após análise, esta Gerência Técnica de Logística e Transporte – SMS Maceió informa que a empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO** – CNPJ 20.250.792/0001-60, fez constar e está em sua proposta que atende as normas SAE J575 e SAE J595, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Bem como a norma SAE J1849 referente aos requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único alto-falante. Inclusive o mesmo afirma em sua proposta que está em total concordância com o edital.

Assim sendo, esta Equipe Técnica decide como improcedente o recurso, nestes pontos analisados, pelos motivos já explicitados.

ALEX RICHARD SOUZA DO NASCIMENTO

Coordenadora Geral da Coordenação Geral de Governança e Administração

Está pregoeira afirma que a empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO** fez constar no compasnet as declarações de que atende aos requisitos de habilitação; a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, vide documento abaixo:

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
26166156000130	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	29/11/2024 08:01	ME ou EPP	Sim
54410640000107	F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA.	11/12/2024 08:53	ME ou EPP	Sim
03935826000130	PEDRAGON AUTOS LTDA	10/12/2024 11:17	Grande Empresa	Não
30536715000124	LIZARD SERVICOS LTDA	10/12/2024 13:01	Grande Empresa	Não
32481041000133	PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	09/12/2024 09:41	ME ou EPP	Não

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	HOSPITALARES LTDA			
30260538000104	REAVEL VEICULOS LTDA	10/12/2024 14:46	Grande Empresa	Não
20250792000160	CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/12/2024 08:22	ME ou EPP	Sim
15655026000145	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	10/12/2024 20:24	ME ou EPP	Sim
51552005000168	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	10/12/2024 14:00	Grande Empresa	Não

VI – DA CONCLUSÃO

Assim, após análise do recurso e das documentações comprobatórias contidas neste relatório, esta Pregoeira decide como **IMPROCEDENTE** os argumentos do recurso apresentado pela empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.536.715/0001-24. Desta forma os autos seguirão para consideração da Autoridade Competente, a qual cabe a decisão final e se for o caso, promover a homologação do certame.

Claudine Moura Lacerda Carvalho
Pregoeira/Alicc